



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 570, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Extingue e cria Cargos de Direção Superior na estrutura da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam extintos 8 (oito) Cargos de Direção Superior de Assessor I, símbolo CDS-14, do quadro do Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA.

Art. 2º. Ficam criados no quadro do Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da CGAA:

I – 2 (dois) Cargos de Direção Superior, de Assessor Especial 1, símbolo CDS-17;

II – 3 (três) Cargos de Direção Superior, de Assessor Especial 3, símbolo CDS-15;

III – 18 (dezoito) Cargos de Direção Superior, de Gerente de Programa 2, símbolo CDS-14;

IV – 13 (treze) Cargos de Direção Superior, de Gerente de Programa 3, símbolo CDS-13;

V – 2 (dois) Cargos de Direção Superior, de Assistente 1, símbolo CDS-12;

VI – 10 (dez) Cargos de Direção Superior, de Chefe de Núcleo, símbolo CDS-12;

VII – 5 (cinco) Cargos de Direção Superior, de Chefe de Equipe, símbolo CDS-11; e

VIII – 5 (cinco) Cargos de Direção Superior, de Chefe de Grupo, símbolo CDS-9.

Art. 3º. Em razão do disposto nos artigos 1º e 2º, o quadro do Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da CGAA, passa a vigorar nos termos do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA COORDENADORIA GERAL DE APOIO
ADMINISTRATIVO - CGAA

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Coordenador Geral	01	CDS-20
Assessor Especial 1	02	CDS-17
Assessor Especial 3	03	CDS-15
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Assessores 1	05	CDS-14
Diretor Administrativo	01	CDS-17
Gerente de Programa 1	06	CDS-16
Gerente de Programa 2	18	CDS-14
Gerente de Programa 3	37	CDS-13
Executor de Programa de Informática 2	02	CDS-14
Assistente 1	02	CDS-12
Assistente 2	02	CDS-11
Chefes de Núcleos	32	CDS-12
Chefes de Equipes	50	CDS-11
Chefes de Grupos	18	CDS-9
Secretária do Coordenador	01	CDS-10
Motorista do Gabinete	01	CDS-10
TOTAL	182	-